



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 958 DE 20 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar
na importância de R\$ 500.000,00

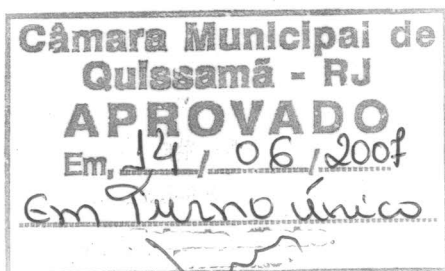
**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte
LEI:**

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar
na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para reforço das
Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da
ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias
constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º,
item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 20 de JUNHO de 2007.



Junio Salem Pinto
PRESIDENTE

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

DEBATE

Em, 21/06/07

Edição 6251

Ass.: _____

Abraão Cordeiro Nakhle
Diretor de Departamento
de Estatística e Informação
Matr.: 3322

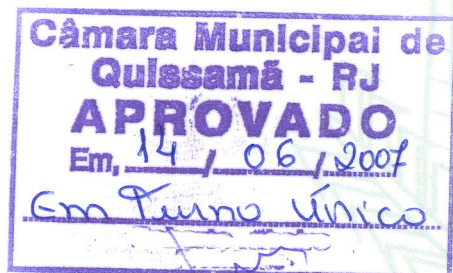


CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.364.0052.2.051	299	3390.18	500.000,00	
33.01-12.364.0052.1.030	298	3390.39		500.000,00
TOTAIS:	-	-	500.000,00	500.000,00



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE